Com. Just e Finanças

Fl. 02

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 1º / 12 / 93
1º Secretário

Ofício nº 683/93 - GABIN Boa Vista (RR), 24 de novembro de 1993

Senhora Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, e nos termos do que dispõe o regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitamos que seja encaminhado em regime de Urgência Urgentíssima o Projeto de Lei nº 11/93, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Vale salientar que o referido pleito busca suprir as necessidades urgentes de dotação orçamentária do Programa de Trabalho da EMHUR.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

RECEBEMOS
29, 11, 93
Evaristides

PROTOCOLO
29, 11, 93
16:30 hs

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA
29 / 11 / 93
Pinheiro
Maria de Lourdes Pinheiro
Presidente

Div. Téc. Legislativa
P/ Providências

Fl. 03

OC NO EXPEDIENTE
SESSÃO 15/12/93
1º. Secretário

M E N S A G E M

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à douta apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 11/93, que trata da autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço da dotação 3211.00 - Transferência Operacionais do Programa de Trabalho da EMHUR.

Esta medida visa propiciar um ajuste às reais necessidades para o perfeito funcionamento daquela empresa, mantendo o equilíbrio orçamentário do Município, uma vez que trata-se de um crédito adicional que deverá ser efetuado sem causar qualquer acréscimo no montante da Despesa, face a fonte dos recursos advir da anulação de uma outra dotação da mesma unidade orçamentária.

Confiante no alto espírito público que sempre norteou as atividades dessa Augusta Casa Legislativa, permanecemos no aguardo da aprovação desse nosso pleito pelos ilustres edis que fazem parte do Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 1993.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Fl. 04

PROVIDENCIADO CÓPIAS
PARA OS VEREADORES.
Em: 2/12/93.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação da atividade 10.07.021.6002 - Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista -EMHUR, Natureza de Despesa 3211.00 - Transferências Operacionais do Orçamento Vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da dotação 4311.00 - Auxílios para Despesas de Capital da atividade 10.07.021.6002 Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, do Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 1993.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETOS A SEREM ANULADOS

10.57.316.1001	Construção de moradias	4110.00	2.000.000,00
10.07.025.1002	Construção, reforma e ampliação de prédios e próprios do Município.	4110.00	10.000.000,00
16.91.025.1009	Construção e reforma ' de terminais e abrigos	4110.00	8.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO A SER SUPLEMENTADO

10.07.021.6004	Funcionamento da EMHUR	3111.00	10.000.000,00
		3113.00	3.000.000,00
		3120.00	3.000.000,00
		3132.00	2.000.000,00
		4120.00	2.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO M.BOA VISTA-EMHUR

ORÇAMENTO DE 1993.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
10.07.0216.002	Funcionamento da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	3211.00	00	20.000.000
	TOTAL.....			20.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO M.BOA VISTA-EMHUR

ORÇAMENTO DE 1993

X 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
10.07.0216.002	Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR.	4311.00	00	20.000.000
	TOTAL.....			20.000.000

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 02/12/93
PRESIDENTE

A presidencia da CMBV, com as providencias tomadas.

7/12/93

Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D O R E L A T O R

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00, PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROCESSO Nº 827/93
RELATOR: JADER LINHARES
PARECER Nº /93.

Senhora Presidente:

Avocando para emitir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 25 de novembro de 1993, do Poder Executivo, ora tramitando nesta Comissão, em caráter de urgência urgentissima, que dispõe sobre Abertura de um Crédito Adicional Suplemantar, no valor de CR$ 20.000.000,00, sou de parecer favorável, por não ferir o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município e nem a Constituição Federal.

É o Parecer S. M. J.

"SALA DAS COMISSÕES", em Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Relator

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES," em Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 1993.

Ver. Dr. JADER LINHARES
Presidente

Ver. ALFONSO RODRIGUES DO VALE
Secretário

Ver. MARIA DA CONCEIÇÃO S. VENTURA
Membro

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, às horas, em uma das dependência da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência de Vereador Jader Linhares, presente o Secretário, Vereador Alfonso Rodrigues do Vale e a Membra, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) JADER LINHARES, dado ao Projeto de Lei nº 011, de 25 de novembro de 1993, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual dispõe sobre: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizessem a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer Favorável

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Alfonso Rodrigues do Vale, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMIÇÕES, BOA VISTA(RR), EM 9 de dezembro de 1993.

JADER LINHARES
PRESIDENTE:-

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
SECRETÁRIO:-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 02/12/93
PRESIDENTE

À Ver. Maria da Conceição Ventura para relatar

Natanael Alves do Nascimento
VEREADOR

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, O QUAL AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.00,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORAVEL

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), 13 de dezembro de 1993

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRA:-

Território Federal de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

= = =

Aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três, às dez horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Natanael A do Nascimento, presente a Secretária, Vereadora Maria da Conceição S. Ventura e o Membro, Vereador Vingtun G. Praxedes, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do(a) Vereador(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, O QUAL AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.00,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que fizessem a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido Parecer FAVORÁVEL

Nada mais havendo a tratar, a Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu Maria da Conceição S. Ventura, lavrei a presente ATA, que depois de lída e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

" SALA DAS COMISSÕES, BOA VISTA (RR), 13 de dezembro de 1993

NATANAEL A. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE:-

MARIA DA CONCEIÇÃO S. VÊNTURA
SECRETÁRIA:-

VINGTUN G. PRAXEDES
MEMBRA:-

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A R E L A T O R A

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PROJETO DE LEI Nº 011/93
PROCESSO Nº 827/93
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 024 Ver. Conceição Ventura

Designada para fornecer parecer do presente Projeto de Lei a Vereadora que subscreve se posiciona favorável, pois a Abertura de Crédito no final do exercício financeiro estimula uso pleno do desenvolvimento das atividades do Executivo.

"SALA DAS COMISSÕES", Boa Vista, 13 de dezembro de 1993.-

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA
RELATORA

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R D A C O M I S S Ã O

A comissão de Finanças e Orçamento, aprova e recomenda o parecer Nº /93 do Sr. Relator.

"Sala das Comissões," - Boa Vista - 15 de Dezembro de 1993.

Natanael Alves do Nascimento
Presidente

Mª da Conceição Silva Ventura
Secretária

Vingtum Gouveia Prexedes
Membro

Recebido na DIVISÃO de Téc. Legislativa
Em 15 / 12 / 1993

ESTADO DE RORAIMA
Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE DEZEMBRO 1993.

ORDEM DO DIA : EM ÚNICA DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

PROJETO DE LEI ..... (X)
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO ..... ( )
PROJETO DE RESOLUÇÃO ..... ( )
REQUERIMENTO ..... ( )
OUTROS _____

EM ÚNICA VOTAÇÃO

N O M E S		SIM	NÃO
01. ALFONSO RODRIGUES DO VALE	PSDB	X	
02. FRANCISCO VIEIRA SAMPAIO	PDS	X	
03. GERALDO MOREIRA DA SILVA	PFL	X	
04. HELDER TEIXEIRA GROSSI	PMDB	X	
05. HOMERO DE S. CRUZ NETO	PFL	X	
06. HUMBERTO SANTOS DE CAMPOS	PDS	X	
07. JADER LINHARES	PFL	X	
08. Mª ALICE DE ANDRADE GOMES	PTB	Ausente	
09. Mª DA CONCEIÇÃO S. VENTURA	PTB	X	
10. Mª DE LOURDES PINHEIRO	PTB	Presidente.	
11. NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO	PTB	X	
12. RAIMUNDA DARCI A. DE FREITAS	PDT	X	
13. THAUMATURGO CÉSAR M. DO NASCIMENTO	PFL	X	
14. URZENI DA ROCHA FREITAS FILHO	PTB	X	

cont....

15. VALCIRA FIGUEIRA DA SILVA	PFL	X	
16. VERA LÚCIA ARAÚJO BEZERRA	PTB	X	
17. VINGTUN GOUVEIA PRAXEDES	PRP	X	

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE.-

URZENI DA R. [illegible] FILHO
1º SECRETÁRIO.-

PROVIDENCIADO CÓPIAS
PARA OS VEREADORES.
EM: 2/12/93.

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação da atividade 10.07.021.6002 - Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista -EMHUR, Natureza de Despesa 3211.00 - Transferências Operacionais do Orçamento Vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da dotação 4311.00 - Auxílios para Despesas de Capital da atividade 10.07.021.6002 Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, do Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 1993.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETOS A SEREM ANULADOS

..57.316.1001	Construção de moradias	4110.00	2.000.000,00
10.07.025.1002	Construção, reforma e ampliação de prédios e próprios do Município.	4110.00	10.000.000,00
16.91.025.1009	Construção e reforma de terminais e abrigos	4110.00	8.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO A SER SUPLEMENTADO

10.07.021.6004	Funcionamento da EMHUR	3111.00	10.000.000,00
		3113.00	3.000.000,00
		3120.00	3.000.000,00
		3132.00	2.000.000,00
		4120.00	2.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO M.BOA VISTA-EMHUR

ORÇAMENTO DE 1993.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
10.07.0216.002	Funcionamento da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	3211.00	00	20.000.000
TOTAL.....				20.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO M.BOA VISTA-EMHUR

ORÇAMENTO DE 1993

X 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
10.07.0216.002	Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR.	4311.00	00	20.000.000
	TOTAL.....			20.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação da atividade 10.07.021.6002 - Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, Natureza de Despesa 3211.00 - Transferências Operacionais do Orçamento vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da dotação 4311.00 - Auxílios para Despesas de Capital da atividade 10.07.021.6002 - Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, do Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 21 de dezembro de 1993.

Teresa Jucá

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Visto
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Lic. Just. Red. Final

GABINETE DA PREFEITA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO M.BOA VISTA-EMHUR

ORÇAMENTO DE 1993.

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
10.07.0216.002	Funcionamento da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.	3211.00	00	20.000.000
TOTAL.....				20.000.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

VISTO:
Dr. Jader Linhares
Proc. Com. Leg. Jusc. Rad. Final

GABINETE DA PREFEITA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO M.BOA VISTA-EMHUR

ORÇAMENTO DE 1993

X 1.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
1600				
10.07.0216.002	Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR.	4311.00	00	20.000.000
	TOTAL.....			20.000.000

DO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 1ª Secretário

Ofício nº 683/93 - GABIN Boa Vista (RR), 24 de novembro de 1993

Visto:
Dr. Jáder Linhares
Proc. Com. Leg. Just. Red. Final

Senhora Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, e nos termos do que dispõe o regimento Interno dessa Casa Legislativa, solicitamos que seja encaminhado em regime de Urgência Urgentíssima o Projeto de Lei nº 11/93, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Vale salientar que o referido pleito busca suprir as necessidades urgentes de dotação orçamentária do Programa de Trabalho da EMHUR.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência a Senhora
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
N E S T A/

OC NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 1º / 12 / 93

1º. Secretário

VISTO
Dr. Jader Linhares
Pres. Com. Leg. Just. Red. Final

M E N S A G E M

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à douta apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei nº 11/93, que trata da autorização para a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para reforço da dotação 3211.00 - Transferência Operacionais do Programa de Trabalho da EMHUR.

Esta medida visa propiciar um ajuste às reais necessidades para o perfeito funcionamento daquela empresa, mantendo o equilíbrio orçamentário do Município, uma vez que trata-se de um crédito adicional que deverá ser efetuado sem causar qualquer acréscimo no montante da Despesa, face a fonte dos recursos advir da anulação de uma outra dotação da mesma unidade orçamentária.

Confiante no alto espírito público que sempre norteou as atividades dessa Augusta Casa Legislativa, permanecemos no aguardo da aprovação desse nosso pleito pelos ilustres edis que fazem parte do Legislativo Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 1993.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

VISTO
Dr. Jáder Linhares
Proc. Com. Leg. Just. Red. Final

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 20.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

L E I :

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a decretar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de CR$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), para atender à programação da atividade 10.07.021.6002 - Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista -EMHUR, Natureza de Despesa 3211.00 - Transferências Operacionais do Orçamento Vigente.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial da dotação 4311.00 - Auxílios para Despesas de Capital da atividade 10.07.021.6002 Funcionamento da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, do Orçamento do Município para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista-RR, 25 de novembro de 1993.

Teresa Jucá
Teresa Jucá
Prefeita de Boa Vista

Proj. de lei nº 11
P. Executivo
abertura crédito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Dr. Jader Lu hares
Proc. Com. Leg. Just. Red. Final

PROJETOS A SEREM ANULADOS

10.57.316.1001	Construção de moradias	4110.00	2.000.000,00
10.07.025.1002	Construção, reforma e ampliação de prédios e próprios do Município.	4110.00	10.000.000,00
16.91.025.1009	Construção e reforma ' de terminais e abrigos	4110.00	8.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.000.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Dr. Jader Linhares
Proc. Com. Leg. Just. Rod. Final

PROJETO A SER SUPLEMENTADO

10.07.021.6004	Funcionamento da EMHUR	3111.00	10.000.000,00
		3113.00	3.000.000,00
		3120.00	3.000.000,00
		3132.00	2.000.000,00
		4120.00	2.000.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		20.000.000,00